



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamento / Vestuário e demais materiais destinados as ações da Gerência de Defesa Civil e Salvamento Aquático., **na modalidade de Ata de Registro de Preços**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 347.453,87 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BERMUDA VERMELHA PARA GUARDA VIDAS - CONFECCIONADA EM TACTEL PELETIZADO NA COR VERMELHA, 100% POLIÉSTER, NA ALTURA POUCO ACIMA DO JOELHO, COM ELÁSTICO COSTURADO EM 4 AGULHAS E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIÉSTER, BAINHA DA PERNA INTERNA DE 10MM EM OVERLOCK E PESPONTADA, COM 2 BOLSOS LATERAIS VERTICAIS, COM ILHÓS PARA SAÍDA D'ÁGUA NA PARTE INFERIOR DO BOLSO, NAS LATERAIS RECEBE UMA FAIXA NA DIREITA E ESQUERDA EM TECIDO SIMILAR NA COR AMARELA APROXIMADAMENTE 100MM DE LARGURA; NA PARTE POSTERIOR DO CALÇÃO EM SEU LADO DIREITO UM LETREIRO, AS QUAIS SERÃO EM PADRÃO ARIAL BLACK E 20MM DE TAMANHO CONFORME ABAIXO DESCRITO: NA PARTE FRONTAL A PARTIR DA BARRA CONTANDO-SE 20MM A INSCRIÇÃO "GUARDA VIDAS" A BARRA PARALELA ÀS COSTURAS LATERAIS NA PERNA DIREITA DA PEÇA. ABAIXO AS SEGUINTE LOGOMARCAS: DO MUNICÍPIO NA PARTE INFERIOR DA PERNA DIREITA, E DO GSMAR NA PARTE INFERIOR DA PERNA ESQUERDA. PROCESSO SERIGRÁFICO DE SUBLIMAÇÃO. COR: VERMELHO PANTONE 485C / AMARELO PROCESS YELLOW C.	unidade	150	R\$ 47,62	R\$ 7.143,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.143,00					
2	CAMISA MANGA LONGA PARA GUARDA-VIDAS - CAMISA EM MANGA LONGA, GOLA REDONDA. CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, GRAMATURA: 250 g/m2,	unidade	150	R\$ 75,61	R\$ 11.341,50





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



RECONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

	COM MANGA LONGA (COMPRIDA); BAINHA DE 20 MM NA BASE, TUDO COM COBERTURA DE DUAS AGULHAS, FECHAMENTO EM OVERLOCK E PESPONTADA. FAIXAS LATERAIS AMARELAS. NA FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE INFERIOR DIREITA, LOGOMARCA DO GSMAR NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, A INSCRIÇÃO "GUARDA-VIDAS" CENTRALIZADA. NAS COSTAS: A INSCRIÇÃO "GUARDA-VIDAS" e "GSMAR" CENTRALIZADA, CRUZ AMARELA, ESCRITO EM LUA "CABO DE SANTO AGOSTINHO". BRASÃO DO BRAÇO DIREITO DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, BRASÃO LADO ESQUERDO DA BANDEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA MÍNIMA (UV) FPS 50+, EM PROCESSO SERIGRÁFICO DE SUBLIMAÇÃO. COR: VERMELHO PANTONE 485C / AMARELO PROCESS YELLOW C.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 11.341,50					
3	CAMISETA REGATA PARA GUARDA-VIDAS - CAMISA REGATA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA: 185 g/m ² , GOLA REDONDA, BAINHA DE 20 MM NA BASE, TUDO COM COBERTURA DE DUAS AGULHAS, FECHAMENTO EM OVERLOCK E PESPONTADA. NA FRENTE: UMA FAIXA LATERAL A ESQUERDA AMARELA COM A LOGOMARCA DO GSMAR NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE INFERIOR DIREITA. NAS COSTAS: A INSCRIÇÃO "GUARDA-VIDAS" e "GSMAR" CENTRALIZADA, CRUZ AMARELA, ESCRITO EM LUA "CABO DE SANTO AGOSTINHO". DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA MÍNIMA (UV) FPS 50+. PROCESSO SERIGRÁFICO DE SUBLIMAÇÃO. COR: VERMELHO PANTONE 485C / AMARELO PROCESS YELLOW C.	unidade	150	R\$ 40,49	R\$ 6.073,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.073,50					
4	CAMISA POLO PARA GUARDA VIDAS - CAMISA GOLA TIPO POLO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. BAINHA DE 20 MM NA BASE, TUDO COM COBERTURA DE DUAS AGULHAS, FECHAMENTO EM OVERLOCK E PESPONTADA NA FRENTE: LOGOMARCA DO GSMAR NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO BORDADA. NAS COSTAS: A INSCRIÇÃO "GUARDA-VIDAS" E "GSMAR" CENTRALIZADA, CRUZ AMARELA, ESCRITO EM LUA "CABO DE SANTO AGOSTINHO". BRASÃO DO BRAÇO DIREITO DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, BRASÃO LADO ESQUERDO DA BANDEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. COR: VERMELHO PANTONE 485C / AMARELO PROCESS YELLOW.	unidade	150	R\$ 42,78	R\$ 6.417,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.417,00					
5	SUNGA/CALÇÃO DE BANHO PARA GUARDA VIDAS - A SUNGA DEVE CONTAR COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA EM POLIÉSTER. LATERAL LARGA, LOGOMARCA 2 DO GSMAR NA PARTE FRONTAL A PARTIR DA BARRA CONTANDO-SE 20MM, NA COR BRANCA. FABRICADO NA COMPOSIÇÃO: 85% POLIAMIDA 15% ELASTANO, COM FORRO INTERIOR NA SUNGA COMPLETA PARTE DA FRENTE E COSTAS. SUNGA NA COR PRETA.	unidade	120	R\$ 47,87	R\$ 5.744,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.744,40					





6	MAIÃO TIPO SUNQUINI PARA GUARDA VIDAS - O SUNQUINI COMPOSTO DE DUAS PEÇAS: TOP DO SUNQUINE COM DECOTE REDONDO ALÇAS DE 15MM, LOGOMARCA DO GSMAR NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE INFERIOR DIREITA, DECOTE NADADOR NAS COSTAS, A INSCRIÇÃO "GUARDA-VIDAS" ESCRITO EM LUA E "GSMAR" CENTRALIZADA. SHORT DO SUNQUINI COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA EM POLIÉSTER. LATERAL LARGA, LOGOMARCA 2 DO GSMAR NA PARTE FRONTAL A PARTIR DA BARRA CONTANDO-SE 20MM, NA COR BRANCA. FABRICADO NA COMPOSIÇÃO: 85% POLIAMIDA 15% ELASTANO, COM FORRO INTERIOR NO SUNQUINI COMPLETO PARTE DA FRENTE E COSTAS. SUNQUINI NA COR PRETO.	unidade	12	R\$ 99,14	R\$ 1.189,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.189,68					
7	AGASALHO PARA GUARDA VIDAS - AGASALHO COMPLETO JAQUETA E CALÇA CONFECCIONADA NO MATERIAL DE TACTEL IMPERMEÁVEL COM FORRO DE TELA AERADA SPACER. NA COR VERMELHA. NA FRENTE: UMA FAIXA LATERAL A ESQUERDA AMARELA COM A LOGOMARCA DO GSMAR NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO NAS COSTAS: A INSCRIÇÃO "GUARDA-VIDAS" e "GSMAR" CENTRALIZADA, CRUZ AMARELA, ESCRITO EM LUA "CABO DE SANTO AGOSTINHO". CALÇA DO AGASALHO COM ELASTICO NA CINTURA COSTURADO EM 4 AGULHAS E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIESTER POSSUINDO 2 BOLSOS LATERAIS E 1 BOLSO TRASEIRO COM ZIPER. COR: VERMELHO PANTONE 485C / AMARELO PROCESS YELLOW.	unidade	100	R\$ 174,94	R\$ 17.494,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.494,00					
8	COBERTURA CHAPÉU - CHAPÉU BONNIE HAT TIPO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, COR VERMELHA, COM DOIS BOTÕES NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA ABA, FURAÇÕES EM AMBOS OS LADOS PARA PERMITIR A TRANSPIRAÇÃO E UM CORDÃO COM REGULAGEM PARA PRENDER NO PESCOÇO, E COM CAPA TRASEIRA E TECIDO SIMILAR, COM COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, DIÂMETRO 63 CM. COR: VERMELHO PANTONE 485C / AMARELO PROCESS YELLOW.	unidade	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.830,00					
9	GORRO VERMELHO COM PALA - Confeccionado em tecido respirável, composição 67% poliéster e 33% algodão, deverá possuir 2 recortes de tecido vazado em tela na cor amarela, regulagem de fechamento em velcro de 20mm,. Deverá possuir bordado na frente o Brasão do GSMAR.	unidade	100	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.659,00					
10	Bandeira vermelha com mastro de no mínimo de 3 metros, bandeira para sinalização em tecido nylon 240 paraquedas, retangular, nas dimensões 900x750 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira. Impresso em ambos os lados da bandeira a logomarca do serviço de salvamento e prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. Todas as costuras	unidade	150	R\$ 101,00	R\$ 15.150,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



RECONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

	aplicadas às bandeiras devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm , com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas. Deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.150,00					
11	370715 - Apito - material construtivo em pvc/plástico rígido; resistência no bocal à água do mar e raios solares; corpo interno do apito não deve possuir esfera ou outro material solto, de forma a permitir um sibilo constante sem som intermitente; deverá possuir como acessórios o olhal para conexão e o cordão medindo 50 (cinquenta) cm duplo, acoplado com mosquetão; intensidade do som no mínimo de 115 (cento e quinze) decibéis; cor do apito em preto; cor do cordão em preto; comprimento no mínimo de 4,0 (quatro) cm, máximo de 5,5 (cinco e meio) cm; largura no mínimo de 1,7 (um vírgula sete) cm, máximo de 2,0 (dois) cm; deverá possuir aberturas em suas laterais	unidade	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.100,00					
12	Boia de Salvamento Rescue Tube: tipo: Life belt - Boia de Salvamento tipo, confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC, com células fechadas, resistentes a intempéries, alças impermeáveis, Mosquetão todo em aço inox medindo: 7 cm de comprimento com arame de 6 mm, com mola de aço inox medindo 3 cm com arame na mola em 2mm e olhal em metal não ferroso , e na extremidade oposta duas argolas em aço inox com 28 mm de diâmetro interno e arame de 4.5 mm. Alças e aço inox, Corda em polietileno de 2600 mm e 8mm de espessura , ao suspensório feito com cadarço de nylon com 50mm de espessura (liga o salva-vidas ao rescue), Tamanho aproximado: 1.000 mm de comprimento, 150mm de largura e 80mm de espessura, com variação de + ou - 3% nas medidas, capacidade de flutuabilidade para 120kg positivos 1000mm x 150mm largura e 80mm espessura. Capacidade mínima 120kg	unidade	130	R\$ 694,76	R\$ 90.318,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 90.318,80					
13	470265 - Guarda Sol tipo Sombreiro - Guarda sol de madeira maciça, Tamanho: 3 mts, Armação: Madeira maciça, Formato: redondo, Varão principal: bi-partido com encaixe de alumínio.Cobertura: Lona Plástica Lisa (Bagum) com abas (seda impermeável) espessura da lona 40 microns. Franja com 20 cm; Fixação das Varetas: Pinos Galvanizados; Cores: Amarelo e Vermelho, endo gomos alternados. adesivado logomarca o GSMAR e Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho . Os grampos e ilhoes /travas e presilhas deverão ser confeccionados em material protegido contra oxidação.	unidade	30	R\$ 589,11	R\$ 17.673,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 17.673,30					
Valor Total do Lote				R\$ 188.134,18	

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COLETE: Tecido Rip Stop na cor Laranja, aberto com	unidade	130	R\$ 104,16	R\$ 13.540,80





	<p>fechamento através de zíper modelo Jacaré, gola esporte pespontada. Viés laranja ao redor de todo colete. Face frontal: Com 2 bolsos frontais superiores, de 13 x11cm, com fechamento em velcro, 2 bolsões 22x22, quatro bolsos inferiores de 13x11 fechados através de velcro, um ao lado do outro alinhado com bolsão acima. Faixa Azul em Tecido na parte superior, nas cores: C:100 M:96 Y:24 K:19. Velcro macho e fêmea no tamanho de 5cm/11,5cm na parte superior ao lado direito. Logomarca da Defesa Civil do Cabo de Santo Agostinho, tamanho 6,5cm x 6,5 cm, bordada do lado esquerdo nas cores: Azul - C:100 M:96 Y:24 K:19 Laranja - C:0 M:80 Y:40 K:0 Branca - C:255 M:255 Y:255 K:255 Costas com pala dupla com aplicação de faixa refletiva cinza de 20 mm de largura na parte superior, sob faixa azul em tecido, na cor: C:100 M:96 Y:24 K:19 Nome DEFESA CIVIL bordado em azul na cor C:100 M:96 Y:24 K:19, acima da logomarca oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho bordado nas cores da logomarca. Presilhas com botão de pressão em metal, para ajustes na parte inferior do colete de cada lado. Costuras: Em máquina de pregar cós para fixação do cós; Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das ilhargas; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola; Em máquina reta 2 agulhas paralelas para fixação de ombros e pala; Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para pesponto da vista, zípers, cavas, fixação dos bolsos, portinholas, vivo, velcro, bainha dos bolsos, barra e refletivos, travetes nas extremidades dos bolsos e vivo; Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido; Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overloc; Composição: 70% Pes./30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop - 0480; Cores: Laranja H26 (Ref. Pantone - 161462TP) e Azul Marinho A94 (Ref: Pantone 194028TP)</p>				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 13.540,80					
2	<p>GORRO LARANJA COM PALA - Confeccionado em tecido respirável, composição 67% poliéster e 33% algodão, deverá possuir 2 recortes de tecido vazado em tela na cor amarela, regulagem de fechamento em velcro de 20mm,. Deverá possuir bordado na frente o Brasão da Defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho.</p>	unidade	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.650,00					
3	<p>jaqueta e calça na cor laranja, confeccionada em tecido nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em pvc, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. fechamento frontal, com zíper e velcro. com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em pvc, com fita refletiva cinza. com logo da defesa civil do cabo de stº agostinho na frente e nas costas da jaqueta e na frente da calça e com logo da prefeitura e nome (na cor branca) defesa civil nas costas.</p>	conjunto	100	R\$ 225,61	R\$ 22.561,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.561,00					
4	<p>camisa de segurança confeccionada em tecido de poliéster e algodão, fechada com gola tipo canoa, forrada com tecido de poliéster tipo soft brush, mangas longas com proteção (uv). cor laranja. como logo da defesa civil cabo de stº agostinho na frente e nas costas e com logo da prefeitura e nome (na cor</p>	unidade	50	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



RECONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

	branca) defesa civil nas costas.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.346,50					
5	camiseta cor, laranja unisex manga curta, com 1 impressão da logomarca da defesa civil no peito esquerdo emborrachado de 8 cm emborrachado nas costas a logomarca da defesa Civil de 25 cm, malha natural 100% algodão fio 30/1 penteado, 185g, 25 tramas gola redonda, costura reforçada ombro a ombro e gola pesponto.	unidade	100	R\$ 30,83	R\$ 3.083,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.083,00					
6	276197 - conjunto operacional em brim pesado cor laranja e fita refletiva nos braços, tronco, costas e pernas, camisa com gola em "v", com bolso no peito esquerdo, calça elástico total profissional, costura reforçada, pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Reforço extra de travete, aplicado em pontos estratégicos: boca dos bolsos, ganho e entrepernas. 1 bolso traseiros lado direito. com o logo da defesa civil cabo de stº agostinho no bolso frontal da camisa e na calça e nas costas e com logo da prefeitura e nome (na cor branca) defesa civil nas costas, conforme layout.	unidade	100	R\$ 116,31	R\$ 11.631,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 11.631,00					
7	Camisa tipo polo com 3 botões, na cor laranja confeccionada em tecido 100% algodão com fio penteado 30.1 confort. acabamento de primeira linha com costura reforçada e viés interno ombro a ombro !, Estampa digital de alta qualidade, feita com tecido sobre tecido, cortada a laser e termocolada com brasão da Defesa Civil na altura do peito esquerdo medindo 8 x 8 cm, bandeira da cidade do cabo de santo agostinho na manda direita, brasão da smds na manga esquerda.	unidade	100	R\$ 40,26	R\$ 4.026,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.026,00					
Valor Total do Lote				R\$ 57.838,30	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	354608 - Mesas plástica monobloco branca, empilhável 70cm x 70cm mesa quadrada plástico - confeccionada em pvc, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões mínimas: 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). Variação 10%. Garantia mínima de 12 meses	unidade	10	R\$ 76,65	R\$ 766,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 766,50					
2	623852 - Cadeira em alumínio, Estrutura de alumínio oversize (maior que a usual) para garantir maior conforto, Dobrável com braço em alumínio e encosto e fundo em polietileno, Peso no mínimo suportado 120 kg	unidade	70	R\$ 381,00	R\$ 26.670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 26.670,00					
3	614002 - Nadadeira de engate rápido - Que proporciona ao usuário calçar e retirar as nadadeiras de forma simples e eficiente recomendado para locais com ondas grandes. Material em borracha termoplástica-TPR macio, Cores: amarela e vermelha, possuir solado com frisos	unidade	120	R\$ 205,56	R\$ 24.667,20





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



	antiderrapantes. Pala em EVA com bordas arredondadas para canalizar a água. A nadadeira deve ter flutuação positiva, solado antiderrapante e a pala devem ser simétrica com dimensões aproximada com variação de até 10%. Pé direito e esquerdo na mesma proporção sem diferenciar direito ou esquerdo.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 24.667,20					
4	442425 - Binóculo, binóculo, nome binóculo binóculo para uso geral, objetiva de 50 mm, aumento de 10 vezes (binóculo 10x50) corpo emborrachado na cor preta, sistema de prisma porro bak4, sistema de foco central com regulagem que permita ser feita apenas com uma das mãos, lentes da objetiva com proteção uv multicoated, com bolsa de transporte, ponto de fixação de tripé e alça de segurança.	unidade	25	R\$ 689,31	R\$ 17.232,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.232,75					
5	Mascara pocket oxigênio para rcp - máscara rcp reutilizável pocket mask - pode ser utilizada em adultos e crianças; a máscara reutilizável e de fácil desinfecção; material transparente para melhor visualização do procedimento; válvula unidirecional removível de alta eficiência; almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente; válvula descartável para evitar a contaminação cruzada; elástico para manter a máscara fixada ao paciente; conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio; material livre de látex e atóxico; acompanhado de estojo para armazenamento da máscara	unidade	100	R\$ 50,70	R\$ 5.070,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.070,00					
6	224806 - Oxímetro de pulso dedo portátil oxímetro de pulso portátil para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico oxímetro de pulso portátil, monitor de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico. Aparelho eletrônico portátil, com peso inferior a 500 gramas, para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico. Deve operar mediante bateria própria recarregável e que possua autonomia mínima de 01 (um) hora de funcionamento ininterrupto. Deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: cabo de alimentação e recarga, 02 (dois) sensores periféricos permanentes para dedos, tamanho adulto e 01 (um) sensor periférico permanente para dedos, tamanho neonato; e possuir dimensões máximas de 15cm x 20cm x 10cm.	unidade	30	R\$ 121,66	R\$ 3.649,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.649,80					
Valor Total do Lote				R\$ 78.056,25	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	601578 - Tenda desmontavel 4m x 4m - tenda desmontavel 4x4m un estrutura metálica articulada; cobertura em poliéster com revestimento em silver coating e pés telescópicos em alumínio; proteção fator 60 fps; mínimo: 4,00m x 4,00m x 2,60m de altura. Acompanha kit fixação (cordinha com ganchos e discos para ancoragem). cor vermelha.	unidade	6	R\$ 3.103,19	R\$ 18.619,14





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 18.619,14					
2	228475 - Corda de polietileno torcido 12mm uv 03 pernas.	mt	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 2.502,00					
3	463080 - Corda multifilamento trançada 10mm	mt	900	R\$ 2,56	R\$ 2.304,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 2.304,00					
Valor Total do Lote				R\$ 23.425,14	
Valor Total				R\$ 347.453,87	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Gerência de Defesa Civil e Salvamento Aquático da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho enfrenta dificuldades significativas na obtenção de uniformes e equipamentos necessários para a execução de suas atividades. Essas deficiências têm impacto direto na operacionalização dos serviços prestados, que se refletem na capacidade de resposta a emergências e na garantia da segurança da população durante eventos críticos.

A falta de uniformes apropriados compromete não apenas a imagem institucional da gerência, mas também a eficácia das operações realizadas pelos agentes públicos envolvidos. Equipamentos inadequados ou inexistentes podem levar a situações em que a equipe não consiga responder adequadamente a incidentes, o que representa um risco considerável à segurança da comunidade, especialmente em áreas afetadas por desastres naturais e outras situações de emergência.

Além disso, a eficiência dos serviços prestados pela Defesa Civil é fundamental para a proteção e bem-estar da população local, já que ações bem coordenadas e equipadas podem minimizar danos e salvar vidas em momentos de crise. A ausência de uniformes adequados pode acarretar ainda problemas relacionados à moral e ao comprometimento da equipe, visto que a identificação correta dos agentes de Defesa Civil é essencial para estabelecer confiança junto à população.

Neste contexto, a necessidade de aquisição de uniformes e equipamentos específicos se fundamenta na imperativa obrigação da administração pública de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais. Atender a essa demanda é uma ação coerente com os princípios de eficiência, eficácia e transparência, fundamentais para a gestão pública e para a promoção do interesse coletivo. Portanto, a descrição e a análise detalhada dessa necessidade se mostram imprescindíveis para a implementação de estratégias adequadas que assegurem a integridade das operações da Defesa Civil no Cabo de Santo Agostinho.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO





- 4.1. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 7.2.1. Lote 01 - Itens: 01 ao 13.
 - 7.2.2. Lote 02 - Itens 01 ao 7.
 - 7.2.3. lote 03 - Itens 03 ao 06.
- 7.3. As amostras poderão ser entregues no Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS - Gerencia de Defesa Civil - Rb 101 - Sul, Km 100 - Centro - Cabo de Santo Agostinho, no prazo limite de 20 vinte dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. Todos os Lotes/Itens, serão avaliados por uma comissão a ser formada pelos servidores da Defesa Civil e Gerencia, a fim de verificação da qualidade e as especificações dos bens a serem adquiridos.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte.) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.





- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.





13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita





- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.





- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$





Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.





- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e





- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 4 de Julho de 2025

Julierme Veras de Moura
Secretário Municipal de Defesa Social



Documento assinado eletronicamente por **JULIERME VERAS DE MOURA**, em 11/07/2025 - 09:16:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROSA DE CASSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONÇA**, em 10/07/2025 - 12:43:37, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO JUNIOR**, em 08/07/2025 - 15:11:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 98b2694f-5817-4cea-9d75-a22533245453